

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI –RS

SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS

Eu JORGE INACIO NEUKAMP com CPF nº 573.673.880-53, sócio-administrador da empresa J. J. N. LANCHERIA LTDA com CNPJ nº 07.506.364/0001-97, localizada na RUA ENGENHEIRO REGIS BITTENCOURT, Nº 1374, BAIRRO HARMONIA, IVOTI, venho por intermédio dessa solicitar um aumento de 10% na construção da ampliação do meu prédio comercial. Sendo que hoje já possuo uma autorização de 60%, mas preciso de mais 10% para ampliar o meu quadro de funcionários que hoje é de 1 funcionário para 3 funcionários. Em consequência disso consigo aumentar o meu faturamento fazendo com que haja uma diversificação das atividades. Conforme planejamento consigo chegar em até 50% de aumento no faturamento.

Sendo só para o momento

  
JORGE INACIO NEUKAMP  
CPF Nº 573.673.880-53

Ivoti, 13 de agosto de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015334260

Identificação do titular da certidão:

Nome: **J J N LANCH LTDA**  
Endereço: **RUA ENG REGIS BITENCOURT, 1374  
HARMONIA, IVOTI - RS**  
CNPJ: **07.506.364/0001-97**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/10/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0025117748**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JORGE INACIO NEUKAMP**  
**CPF: 573.673.880-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:13:31 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **8C07.3E77.97E0.4DA2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. J. N. LANCHERIA LTDA**  
**CNPJ: 07.506.364/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:37 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **D4FF.18F5.C283.0ED0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 13/08/2020

Identificação
---------------

CAD ICMS	200/0033266
CNPJ	07.506.364/0001-97
Razão Social	J J N LANCHERIA LTDA
Nome Fantasia	LANCHERIA LATINHA

Endereço
----------

Logradouro	RUA ENG REGIS BITENCOURT		
Número	1374	<b>Complemento</b>	
Bairro/Distrito	HARMONIA		
Município	IVOTI	<b>U.F.</b>	RS
CEP	93900-000	<b>Telefone</b>	

Informações Complementares
----------------------------

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	4ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES		
Data Abertura	23/03/2016	<b>Motivo Inclusão</b>	INCLUSAO
Data Baixa		<b>Motivo Baixa</b>	
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	HABILITADO	<b>Data desta Situação</b>	03/2016
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

CAE
-----

804020000 - LANCHONETES

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>J. J. N. LANCHERIA LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>07.506.364/0001-97</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>25/07/2005</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
CNPJ das filiais presentes nesta declaração <b>Nenhuma.</b>	

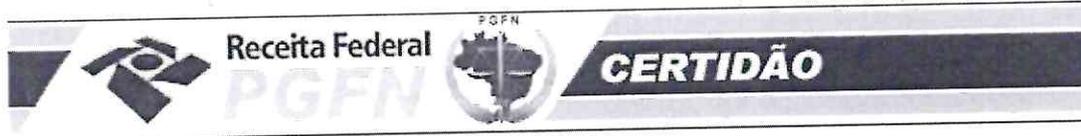
2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
12/2018	07506364201812001	R\$ 4.889,00	R\$ 141,10	R\$ 0,00	R\$ 141,10

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) <b>03/01/2019 07:36:00</b>
CPF do Responsável <b>573.673.880-53</b>
IP do Usuário <b>177.126.152.77</b>
Número do Recibo <b>01.07.19003.0001204-4</b>
Autenticação <b>07041.50076.63207.64075</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JANISSE AURELIO NEUKAMP**  
**CPF: 533.208.400-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:40 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **8D46.3D29.E21C.C5A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88.254.909/0001-17  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Número/Ano: 1134/2020

Digito verificador 5664

***DADOS DO CONTRIBUINTE***

NOME: J J N LANCHERIA LTDA  
CNPJ/CPF: 07.506.364/0001-97  
ENDEREÇO: RUA ENG. REGIS BITTENCOURT , 1374  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: HARMONIA  
CIDADE: IVOTI  
ESTADO: RS  
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ( opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

**CERTIDÃO EMITIDA EM:** 13/08/2020  
**COM VALIDADE ATÉ:** 12/09/2020

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.506.364/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J. J. N. LANCHERIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHERIA LATINHA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ENG. REGIS BITTENCOURT</b>	NÚMERO <b>1374</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>93.900-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>HARMONIA</b>	MUNICÍPIO <b>IVOTI</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(51) 5631-986</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 15:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Assessoria Contábil Ivoti Eireli Me  
CNPJ 24.362.010/0001-35



(51) **3563-7029 / 99327.3035**  
vera.opcaocontabil@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Empresa J. J. N. LANCHERIA LTDA inscrita no CNPJ 07.506.364/0001-97 estabelecida na Rua Eng Regis Bittencourt, nº 1374, Bairro Harmonia, na cidade de Ivoti no Estado RS, declara que apresentou os seguintes faturamentos conforme Empresa do Simples Nacional:

AGOSTO/2019	R\$ 5.584,80
SETEMBRO/2019	R\$ 5.414,60
OUTUBRO/2019	R\$ 5.220,93
NOVEMBRO/2019	R\$ 5.979,40
DEZEMBRO/2019	R\$ 4.320,30
JANEIRO/2020	R\$ 3.562,80
FEVEREIRO/2020	R\$ 4.026,40
MARÇO/2020	R\$ 3.670,00
ABRIL/2020	R\$ 3.560,00
MAIO/2020	R\$ 3.697,00
JUNHO/2020	R\$ 3.196,00
JULHO/2020	R\$ 4.439,00

Ivoti , 13 de Agosto de 2020.

VERA LUCIA  
WURZIUS  
JARA:00109204042

Assinado de forma digital por  
VERA LUCIA WURZIUS  
JARA:00109204042  
Dados: 2020.08.13 15:45:01 -03'00'

J. J. N. LANCHERIA LTDA  
CNPJ: 07.506.364/0001-97

VERA LÚCIA WÜRZIUS JARA  
CRC/RS 72366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
ARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**JORGE INACIO NEUKAMP**



DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF  
**1046918221 SSP/DI RS**

CPF  
**573.673.880-53**

DATA NASCIMENTO  
**14/02/1965**

FILIAÇÃO  
**URBANO NEUKAMP**

**URLA NEUKAMP**

PERMISSÃO  
**AB**

Nº REGISTRO  
**02276194094**

VALIDADEZ  
**12/07/2023**

EMISSÃO  
**09/04/2002**

OBSERVAÇÕES

*Jorge Inacio Neukamp*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
**IVOTI, RS**

DATA EMISSÃO  
**13/07/2018**

*[Signature]*  
Pessoa Física - Neukamp  
Jorge Inacio

09449130746  
RS209426983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1685054452

PROIBIDO FALSIFICAR  
1685054452

**RIO GRANDE DO SUL**



RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial <b>J. J. N. LANCHERIA LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>07.506.364/0001-97</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>25/07/2005</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
CNPJ das filiais presentes nesta declaração <b>Nenhuma.</b>	

2. Resumo da Apuração

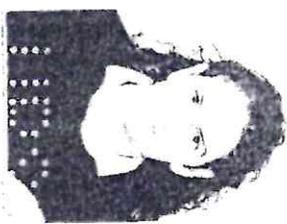
2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
12/2019	07506364201912001	R\$ 4.320,30	R\$ 123,62	R\$ 0,00	R\$ 123,62

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília) <b>09/01/2020 15:27:40</b>
CPF do Responsável <b>573.673.880-53</b>
IP do Usuário <b>177.126.152.77</b>
Número do Recibo <b>01.07.20009.0257636-0</b>
Autenticação <b>07332.50454.63090.64895</b>

INTERNATIONAL TRAVEL DOCUMENTS



*Janisse A. Neukamp*

INTERNATIONAL TRAVEL DOCUMENTS

8046953355 28/09/1992  
JANISSE AURELIO NEUKAMP

ARNO AURELIO  
ELOIDE AURELIO

CRISSIUMAL RS 05/02/1968  
C CAS 2523 CRISSIUMAL RS  
LV B7 FL 242V  
533208400/53 \*\*\*\*\*/\*

*[Signature]* 150384

**CONTRATO SOCIAL**  
**DE**  
**J. J. N. LANCHERIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

**JORGE INACIO NEUKAMP**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº 1046918221, expedida pela SSP/RS em 10/09/1987, CPF nº 573.673.880-53, residente à Rua Albino Hugo Müller, 586, Bairro Cidade Nova, Ivoti-RS, Cep 93900-000;

**JANISSE AURELIO NEUKAMP**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, carteira de identidade nº 8046953355, expedida pela SSP/RS em 28/09/1992, CPF nº 533.208.400-53, residente à Rua Albino Hugo Müller, 586, Bairro Cidade Nova, Ivoti-RS, Cep 93900-000;

têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

**Cláusula 1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial **J. J. N. LANCHERIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Eng. Régis Bittencourt nº 1374, Bairro Harmonia, Ivoti-RS, Cep 93900-000.

**Cláusula 2ª.** O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), dividido em 6.000 (Seis mil) quotas sociais, não valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado, pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, nas seguintes proporções:

- Janisse Aurelio Neukamp*
- a) O sócio Jorge Inacio Neukamp.....R\$ 3.000,00 50%
- b) A sócia Janisse Aurelio Neukamp .....R\$ 3.000,00 50%

§ 1º. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 2º O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem como objetivo social o de :

1) Lancheria; Serviço de alimentação;

**Cláusula 4ª.** A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Julho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª.** A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios Jorge Inacio Neukamp e Janisse Aurelio Neukamp com os poderes e atribuições relativas à representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - Os administradores responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula 8ª.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula 10ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual submetida à aprovação dos sócios.

**Cláusula 11ª.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 13ª.** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**Cláusula 14ª.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública e a propriedade.

**Cláusula 15ª.** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

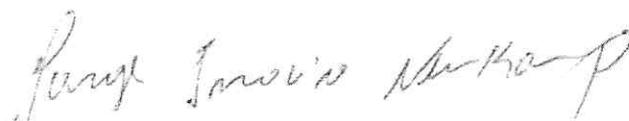
Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

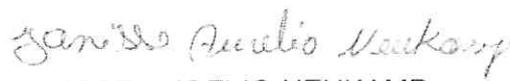
**Cláusula 16ª.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 17ª.** Fica eleito o foro de Estância Velha, RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

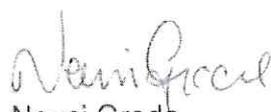
IVOTI/RS, 13 de Julho de 2005

  
JORGE INACIO NEUKAMP

  
JANISSE AURELIO NEUKAMP

Testemunhas:

  
Wali Schneider Groth  
RG 6021260432 (SSP/RS)  
CPF nº 361.324.970-72

  
Neusi Grade  
RG 2022565151 (SSP/RS)  
CPF: 185.170.720-49





MUNICIPIO DE IVOTI  
**Cnpj:** 88.254.909/0001-17  
**Telefone:** (51)35638800  
**Email:**  
**Endereco:** AV PRESIDENTE LUCENA 3527  
**Cidade:** IVOTI  
**Cep:** 93900-000  
**Estado:** RS

### Requerimento

Processo: 2020/2900  
Data de Entrada: 27/05/2020

Assunto: INCENTIVOS FISCAIS  
Dígito verificador: 9273

Solicitante: 30624 - J J N LANCHERIA LTDA  
CPF / CNPJ: 07.506.364/0001-97  
Fone Residencial: 3563 63 95  
Fax:

Identidade:  
Fone Comercial: (00)35636395  
Fone Celular:

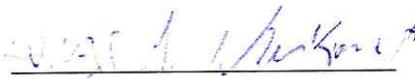
Endereço: RUA ENG. REGIS BITTENCOURT  
Bairro: HARMONIA  
Cidade: IVOTI

Número: 1374  
CEP: 93900-000  
Estado : RS

Setor Destino: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Descrição: SOLICITA INCENTIVO PARA FINS CONSTRUTIVOS.  
CONTATO; JORGE 51 3563-6395

N. Termos  
P. Deferimento  
MUNICIPIO DE IVOTI , 27 de maio de 2020

  
\_\_\_\_\_  
J J N LANCHERIA LTDA



ESTADO: RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DOCUMENTOS DIGITAIS

RECIBO: 9469  
PROTOCOLO: 253013

### RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DIGITAIS

DADOS CADASTRAIS			
<b>DOCUMENTO</b>			
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: jan/2020	FINALIDADE: Original (0)	CONTEÚDO: DeSTDA
<b>CONTRIBUINTE</b>			
NOME EMPRESARIAL: J.J.N. LANCHERIA LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2000033266		CNPJ: 07.506.364/0001-97	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO SUFRAMA:	
MUNICÍPIO: Ivoti		UF: RS	
ENDEREÇO: RUA ENG REGIS BITTENCOURT		COMPLEMENTO:	Nº: 1374
BAIRRO: HARMONIA	CAIXA POSTAL:	CEP: 93.900-000	TELEFONE: (51)3563-7029
E-MAIL: VERA.OPCAOCONTABIL@GMAIL.COM			FAX: ( ) -
<b>RESPONSÁVEL</b>			
NOME: JORGE INACIO NEUKAMP			CPF: 573.673.880-53
<b>CONTABILISTA</b>			
NOME: VERA LUCIA WURZIUS JARA			CRC: RS-072366/0-2
CPF: 001.092.040-42		CNPJ: 24.362.010/0001-35	
ENDEREÇO: RUA PINTO BANDEIRA		UF: RS	
BAIRRO: SETE DE SETEMBRO		COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO: Ivoti
TELEFONE: (51)3563-7029	FAX: ( ) -	CAIXA POSTAL:	CEP: 93.900-000
E-MAIL: VERA.OPCAOCONTABIL@GMAIL.COM			
<b>PERFIL E MARCADORES</b>			
DADOS: Digitação	REGIME DE PAGAMENTO: Simples Nacional		CONTABILIDADE:
OPERAÇÕES DO ISS:		OPERAÇÕES DO ICMS:	OPERAÇÕES DO IPI:
RI:	RIDF:	LMC:	RV:

### DOCUMENTO DIGITAL

CONTEÚDO						
RST:	RSP:	RC:	RE:	MR-ECF:	GISN:	GIA:
LMC:	RV:	RI:	CX:	RIDF:	GIDC:	DeSTDA: Sim

GERAÇÃO			
LEIAUTE: LFPD	VERSÃO LEIAUTE: 2.0.0.0	BLOCOS: 0;G;9	LINHAS DO ARQUIVO: 39
SOFTWARE: SEDIF	VERSÃO DO SOFTWARE: 1.0.6.0		VERSÃO DA REGRA: 3.76
RECIBO/PROTOCOLO: 9469/253013	DATA: 26/02/2020		HORA: 15:45:49
<b>TRANSMISSÃO</b>			
ENTREGA: TED	PROTOCOLO: 9251415	DATA: 26/02/2020	HORA: 15:47:15
<b>ARQUIVOS ASSOCIADOS</b>			
SOFTWARE: SEDIF	CONTEÚDO: DeSTDA		QUANTIDADE: 0

### ASSINATURA

CONTABILISTA:  
CPF: . . . -  
ASSINADO EM:  
CERTIFICADO DIGITAL:

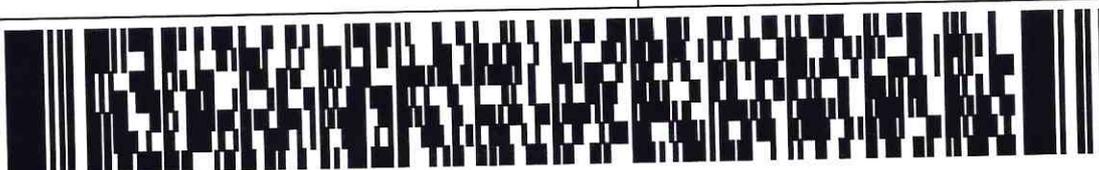
### ENTREGA

RECIBO VÁLIDO SE APRESENTADO COM CHANCELA ELETRÔNICA OU CARIMBO E ASSINATURA.

Este documento apenas atesta o recebimento do arquivo contendo o(s) documento(s) acima relacionado(s), estando o mesmo sujeito à posterior verificação. O contribuinte será notificado caso seja constatada alguma irregularidade quanto à aceitação do conteúdo como documento válido, de acordo com a legislação vigente.

CHANCELA/CARIMBO E ASSINATURA  
e-Fisco/DEF \* Sefaz/RS \* rjC S/N  
ger 26/02/2020 15:45:49  
trm 26/02/2020 \* 15:47:15  
Recibo 9469/253013  
9251415

EXERCÍCIO: 2020  
PERÍODO : jan/2020  
RECIBO : 9469/253013  
FOLHA : 1 / 1



C2D PDF-417 vrB; MD5: A69D87C339521E6016D14EA2EEFC141A



ESTADO: RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DOCUMENTOS DIGITAIS

RECIBO: 7100  
PROTOCOLO: 232306

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DIGITAIS

DADOS CADASTRAIS			
<b>DOCUMENTO</b>			
EXERCÍCIO: 2020	PERÍODO: fev/2020	FINALIDADE: Original (0)	CONTEÚDO: DeSTDA
<b>CONTRIBUINTE</b>			
NOME EMPRESARIAL: J.J.N. LANCHERIA LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2000033266		CNPJ: 07.506.364/0001-97	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO SUFRAMA:	
MUNICÍPIO: Ivoti		UF: RS	
ENDEREÇO: RUA ENG REGIS BITTENCOURT		COMPLEMENTO:	Nº: 1374
BAIRRO: HARMONIA	CAIXA POSTAL:	CEP: 93.900-000	TELEFONE: (51)3563-7029
E-MAIL: VERA.OPCAOCONTABIL@GMAIL.COM			FAX: ( ) -
<b>RESPONSÁVEL</b>			
NOME: JORGE INACIO NEUKAMP			CPF: 573.673.880-53
<b>CONTABILISTA</b>			
NOME: VERA LUCIA WURZIUS JARA			CRC: RS-072366/0-2
CPF: 001.092.040-42	CNPJ: 24.362.010/0001-35		UF: RS
ENDEREÇO: RUA PINTO BANDEIRA			Nº: 411
BAIRRO: SETE DE SETEMBRO	COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO: Ivoti	
TELEFONE: (51)3563-7029	FAX: ( ) -	CAIXA POSTAL:	CEP: 93.900-000
E-MAIL: VERA.OPCAOCONTABIL@GMAIL.COM			
<b>PERFIL E MARCADORES</b>			
DADOS: Digitação	REGIME DE PAGAMENTO: Simples Nacional	CONTABILIDADE:	
OPERAÇÕES DO ISS:	OPERAÇÕES DO ICMS:	OPERAÇÕES DO IPI:	
RI:	RIDF:	LMC:	RV:

DOCUMENTO DIGITAL

CONTEÚDO						
RST:	RSP:	RC:	RE:	MR-ECF:	GISN:	GIA:
LMC:	RV:	RI:	CX:	RIDF:	GIDC:	DeSTDA: Sim

GERAÇÃO			
LEIAUTE: LFPD	VERSÃO LEIAUTE: 2.0.0.0	BLOCOS: 0;G;9	LINHAS DO ARQUIVO: 39
SOFTWARE: SEDIF	VERSÃO DO SOFTWARE: 1.0.6.0	VERSÃO DA REGRA: 3.76	
RECIBO/PROTOCOLO: 7100/232306	DATA: 06/03/2020	HORA: 13:18:26	
TRANSMISSÃO			
ENTREGA: TED	PROTOCOLO: 9295726	DATA: 06/03/2020	HORA: 13:19:53
RECEPÇÃO:			
ARQUIVOS ASSOCIADOS			
SOFTWARE: SEDIF	CONTEÚDO: DeSTDA	QUANTIDADE: 0	

ASSINATURA

CONTABILISTA:  
CPF: . . . -  
ASSINADO EM:  
CERTIFICADO DIGITAL:

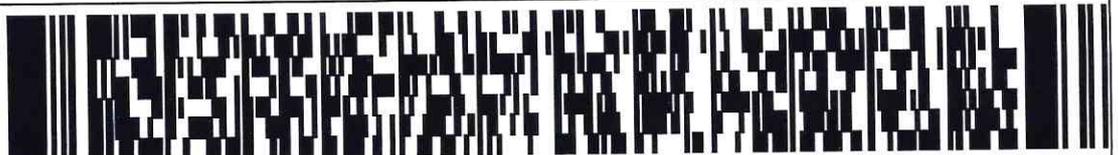
ENTREGA

RECIBO VÁLIDO SE APRESENTADO COM CHANCELA ELETRÔNICA OU CARIMBO E ASSINATURA.

Este documento apenas atesta o recebimento do arquivo contendo o(s) documento(s) acima relacionado(s), estando o mesmo sujeito à posterior verificação. O contribuinte será notificado caso seja constatada alguma irregularidade quanto à aceitação do conteúdo como documento válido, de acordo com a legislação vigente.

CHANCELA/CARIMBO E ASSINATURA  
e-Fisco/DEF \* Sefaz/RS \* rjC S/N  
ger 06/03/2020 13:18:26  
trm 06/03/2020 \* 13:19:53  
Recibo 7100/232306  
9295726

EXERCÍCIO: 2020  
PERÍODO : fev/2020  
RECIBO : 7100/232306  
FOLHA : 1 / 1



c2D PDF-417 vrB; MD5: 3DD25E52D3240954540FBB7E4F79EEDD



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>J. J. N. LANCHERIA LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>07.506.364/0001-97</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>25/07/2005</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>18/03/2020 15:50:27</b>
Número do Recibo <b>02.07.20078.0376586-5</b>
Autenticação <b>07395.50862.63371.64478</b>



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 07.506.364/0001-97  
Nome empresarial: J. J. N. LANCHERIA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 25/07/2005  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 533.208.400-53

Nome: JANISSE AURELIO NEUKAMP

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 15.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 573.673.880-53

Nome: JORGE INACIO NEUKAMP

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 07.506.364/0001-97 UF: RS

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 600,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 230,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou  
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 32.314,43

Aquisições no mercado interno R\$ 32.314,43

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 32.607,90
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 18.000,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

**Informações do município IVOTI**

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário	R\$ 0,00
-------------------------------------------------------------------------------------	----------

**Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural**

Valor da compra		R\$ 1.013,02
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria

RS	CAMPO BOM	R\$ 1.013,02
----	-----------	--------------

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação R\$ 0,00

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--------------------------------------------------	--------------------------

-

-

-

#### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 18/03/2020 15:50:27

Número do Recibo: 02.07.20078.0376586-5

Autenticação: 07395.50862.63371.64478



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>J. J. N. LANCHERIA LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>07.506.364/0001-97</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>25/07/2005</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>22/03/2019 13:33:55</b>
Número do Recibo <b>02.07.19081.0173005-0</b>
Autenticação <b>07087.50395.63057.64006</b>



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 07.506.364/0001-97  
Nome empresarial: J. J. N. LANCHERIA LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 25/07/2005  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 533.208.400-53

Nome: JANISSE AURELIO NEUKAMP

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 16.500,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

**CPF do sócio: 573.673.880-53**

**Nome: JORGE INACIO NEUKAMP**

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
social da empresa (%) 0,00%**

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

**Estabelecimento: 07.506.364/0001-97 UF: RS**

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou  
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 15.326,30

Aquisições no mercado interno R\$ 15.326,30

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 15.870,84
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

**Informações do município IVOTI**

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário R\$ 0,00

Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural

Valor da compra		R\$ 812,44
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria

RS	CAMPO BOM	R\$ 812,44
----	-----------	------------

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação R\$ 0,00

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--------------------------------------------------	--------------------------

-	-	-
---	---	---

#### 4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/03/2019 13:33:55

Número do Recibo: 02.07.19081.0173005-0

Autenticação: 07087.50395.63057.64006

**CONTRATO SOCIAL**  
**DE**  
**J. J. N. LANCHERIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

**JORGE INACIO NEUKAMP**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, carteira de identidade nº 1046918221, expedida pela SSP/RS em 10/09/1987, CPF nº 573.673.880-53, residente à Rua Albino Hugo Müller, 586, Bairro Cidade Nova, Ivoti-RS, Cep 93900-000;

**JANISSE AURELIO NEUKAMP**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, carteira de identidade nº 8046953355, expedida pela SSP/RS em 28/09/1992, CPF nº 533.208.400-53, residente à Rua Albino Hugo Müller, 586, Bairro Cidade Nova, Ivoti-RS, Cep 93900-000;

têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

**Cláusula 1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial **J. J. N. LANCHERIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Eng. Régis Bittencourt nº 1374, Bairro Harmonia, Ivoti-RS, Cep 93900-000.

**Cláusula 2ª.** O capital social será R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), dividido em 6.000 (Seis mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado, pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional, nas seguintes proporções:

- a) O sócio Jorge Inacio Neukamp.....R\$ 3.000,00 50%
- b) A sócia Janisse Aurelio Neukamp .....R\$ 3.000,00 50%

§ 1º. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 2º O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem como objetivo social o de :

1) Lancheria; Serviço de alimentação;

**Cláusula 4ª.** A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Julho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª.** A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios Jorge Inacio Neukamp e Janisse Aurelio Neukamp com os poderes e atribuições relativas à representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - Os administradores responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula 8ª.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula 10ª.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual submetida à aprovação dos sócios.

**Cláusula 11ª.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 13ª.** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**Cláusula 14ª.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública e a propriedade.

**Cláusula 15ª.** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

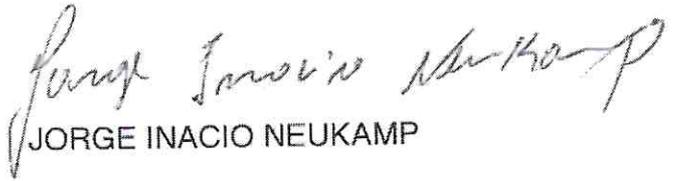
Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**Cláusula 16ª.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 17ª.** Fica eleito o foro de Estância Velha, RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

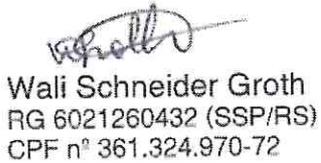
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

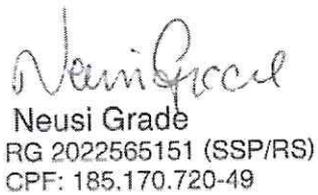
IVOTI/RS, 13 de Julho de 2005

  
JORGE INACIO NEUKAMP

  
JANISSE AURELIO NEUKAMP

Testemunhas:

  
Wali Schneider Groth  
RG 6021260432 (SSP/RS)  
CPF nº 361.324.970-72

  
Neusi Grade  
RG 2022565151 (SSP/RS)  
CPF: 185.170.720-49

	<b>JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2005 SOB Nº: 43205548801 Protocolo: 05/152268-3	
J. J. N. LANCHERIA LTDA		Maria Honorina de Bittencourt Souza SECRETÁRIA-GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.506.364/0001-97</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J. J. N. LANCHERIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHERIA LATINHA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ENG. REGIS BITTENCOURT</b>	NÚMERO <b>1374</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>93.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HARMONIA</b>	MUNICÍPIO <b>IVOTI</b>
	UF <b>RS</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 5631-986</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2020** às **15:44:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 18/03/2020

## Identificação

**CAD ICMS** 200/0033266  
**CNPJ** 07.506.364/0001-97  
**Razão Social** J J N LANCHERIA LTDA  
**Nome Fantasia** LANCHERIA LATINHA

## Endereço

**Logradouro** RUA ENG REGIS BITENCOURT  
**Número** 1374 **Complemento**  
**Bairro/Distrito** HARMONIA  
**Município** Ivoti **U.F.** RS  
**CEP** 93900-000 **Telefone** (51) 3563-7029

## Informações Complementares

**Enquadramento Empresa** SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 4ª DRE - NOVO HAMBURGO  
**Natureza Jurídica** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**CNAE Fiscal Principal** 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES  
**Data Abertura** 23/03/2016 **Motivo Inclusão** INCLUSAO  
**Data Baixa** **Motivo Baixa**  
**Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup>** HABILITADO **Data desta Situação** 03/2016  
**Nota Fiscal Eletrônica** EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

## CAE

804020000 - LANCHONETES

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JORGE INACIO NEUKAMP**  
**CPF: 573.673.880-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:53:16 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **30F6.EF5F.8A8F.CE5B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JANISSE AURELIO NEUKAMP**  
**CPF: 533.208.400-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:05 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **BFB5.E9D8.84D6.ED22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Certidão de Situação Fiscal nº **0014705326**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **J J N LANCH LTDA**  
Endereço: **RUA ENG REGIS BITENCOURT, 1374  
HARMONIA, IVOTI - RS**  
CNPJ: **07.506.364/0001-97**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/5/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024443888**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE IVOTI - CNPJ 88.254.909/0001-17**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Número/Ano: 436/2020

Digito verificador 1745

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: J J N LANCHERIA LTDA  
CNPJ/CPF: 07.506.364/0001-97  
ENDEREÇO: RUA ENG. REGIS BITTENCOURT , 1374  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: HARMONIA  
CIDADE: IVOTI  
ESTADO: RS  
CEP: 93900-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida. Esta certidão não engloba os débitos com a autarquia Água de Ivoti.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ( opção: Atendimento ao Cidadão/Recursos/Validar Documentos), ou na secretaria municipal da fazenda de Ivoti-RS.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em [www.ivoti.rs.gov.br](http://www.ivoti.rs.gov.br) ou diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda.

**CERTIDÃO EMITIDA EM:** 18/03/2020

**COM VALIDADE ATÉ:** 17/04/2020



Município de Ivoti  
Estado do Rio Grande do Sul

**DECLARAÇÃO MUNICIPAL URBANÍSTICA**

Requerente: **JORGE INÁCIO NEUKAMP**

Protocolo: **690/2020**

Declaramos que, para fins de aprovação, o projeto e a construção, devem ser elaborados de acordo com o PLANO DIRETOR e CÓDIGO DE OBRAS.

O **LOTE 39** da **QUADRA 07**, situado na **RUA ENG. REGIS BITTENCOURT, nº 1374**, bairro **HARMONIA**, encontra-se na **ZM1-Zona Mista1**, possuindo os seguintes índices:

USOS	TO (%)		IA	RECUOS			ALT. MÁX.	COTA IDEAL	TX PERM. (%)
	BASE	TORRE		FRONTAL	LATERAL E FUNDOS	FRONTAL SECUND.			
R	60	50	3,20	4,00m	TORRE: h/10 + 1,50m	4,00m e 2,00m	6 PAVTO (22m)	50	20
CSD, ERLN e RT				5,00m					
CSGR				-	-	8,00m			

*Obs.: zoneamento e índices conforme Lei Municipal nº 2923/2014 de 08/08/2014*

1. Para análise do projeto será levado em conta as informações ambientais em anexo.
2. Segue em anexo croqui (sem escala) da quadra, com informações da largura da via e largura do passeio público.
3. O número mínimo de vagas de estacionamento está definida no Anexo III do Plano Diretor.
4. **Projetos de edificações destinadas para o uso industrial deverão estar de acordo com o anexo V-b do Plano Diretor.**
  - 4.1. *Para a análise de projeto com atividade industrial deve ser apresentada Licença Prévia Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente.*
5. Os projetos serão protocolados somente com a apresentação da documentação completa e em lotes liberados pelo Município.
  - 5.1. *Edificações destinadas a uso não residencial, com área de projeção superior a 1.000m<sup>2</sup>, ou conjuntos habitacionais a partir de 200 unidades devem apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança para aprovação do projeto.*

Ivoti, 28 de Fevereiro de 2020.

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

- ( ) Responsável técnico  
( ) Proprietário  
( ) Outro (nome):

  
Renato Arruda Fraga  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A111268-6  
Depto Planejamento Urbano

Nome de quem retira

Assinatura

**ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO POR 1 (UM) ANO, DESDE QUE NÃO CONTRARIE ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL NO MOMENTO DA APROVAÇÃO DO PROJETO.**



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente  
Departamento de Meio Ambiente  
**DECLARAÇÃO MUNICIPAL - INFORMAÇÕES AMBIENTAIS**

**Requerente: JORGE INACIO NEUKAMP**

**Protocolo nº 690/2020**

Declaramos que o Lote 39 da Quadra 7 de Inscrição 2741, situado na Rua Eng. Regis Bittencourt, nº 1374, Bairro Harmonia, apresenta as seguintes considerações:

1. A edificação deverá ter sistema individual de tratamento de esgoto atendendo a NBR 7229/93 e a NBR 13969/97 e os artigos 161 e 162 da Lei Municipal 2925/2014.
  - 1.1. O dimensionamento do sistema proposto para tratamento e disposição de esgoto doméstico deverá ser adequado ao número real de ocupantes por economia, respeitados os limites mínimos descritos nas normas acima.
2. **Em vistoria foi observado que não há vegetação arbórea nativa no lote;**
3. **Conforme o mapa de Áreas de Preservação Permanente (APP) (ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 2.923/14), não há APP no lote;**
4. **Não foi observado, em vistoria, exemplares imunes ao corte no lote;**
5. Os resíduos sólidos decorrentes das obras deverão ser destinados pelo empreendedor a locais devidamente licenciados junto ao órgão ambiental competente.
6. **Quando da existência de vegetação nativa (mais de dois exemplares arbóreos nativos) ou imunes ao corte (figueiras e corticeiras), incidência de corpos d'água e outras interferências com a construção/edificação, bem como em seu entorno, estas deverão ser verificadas *in loco* pelos responsáveis técnicos do projeto, com apresentação de laudo técnico de vegetação e geológico, se necessário, sendo que estas informações devem constar em planta quando da apresentação do projeto ao DPU junto a Anotação Responsável Técnica (ART), conforme dispõe o ARTIGO 13 da LEI MUNICIPAL nº 2.925/2014.**
7. Deverá ser observada a Resolução CONSEMA nº 372/2018, que "Dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental".
8. No caso de supressão de vegetação nativa, por ser atingida pela construção projetada, deverá ser solicitado Licenciamento Ambiental, **após a aprovação do projeto no DPU**, respeitando-se os limites de reserva legal e APP, se houver. Antes do protocolo na SSMA, o interessado ou seu técnico, dependendo do caso, deverão realizar o pedido de supressão no Sistema SINAFLO/IBAMA. O protocolo da solicitação deverá ser encaminhado junto a uma cópia do Título de Propriedade ou cópia da guia do IPTU no Protocolo, junto à Secretaria de Desenvolvimento, situado na Rua José de Alencar, nº 780, Bairro Centro, das 8h às 12h das 13h às 17h.

- Esta Declaração só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 1 ano a contar da presente data. Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade;
- O descumprimento das restrições e condições impostas por esta Declaração ocasionará a invalidade da mesma;
- Esta declaração não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- Esta declaração consta de duas vias, uma ao requerente e outra arquivada na SSMA.

**Ivoti, 11 de fevereiro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**REQUERENTE**

Rua José de Alencar, 780 - Centro - Ivoti - RS - CEP 93900-000  
Fone/FAX: (51) 3563.6788  
CNPJ: 88.254.909/0001-17 - Inscrição Estadual: 200/0020490

SSMA/DMA/1  
  
**Cassica Arnhold**  
Diretora Departamento  
de Meio Ambiente



**OBSERVAÇÕES**  
 Croqui sem escala.  
 As medidas não são válidas  
 para fins de Registro de Imóveis.  
 Mapa conforme Lei 2923/2014.

Este mapa integra a DM 690/20  
 [Signature]  
 [Stamp]

ZONEAMENTO			
ZR1	RESIDENCIAL 1	ZC	COMERCIAL
ZR2	RESIDENCIAL 2	ZI	INDUSTRIAL
ZR3	RESIDENCIAL 3	ZPA	PROT. AMBIENTAL
ZRE	RES. ESPECIAL	ZES	ESP. INT. SOCIAL
ZM1	MISTA 1	ZITC	INT. TUR. CULT.
ZM2	MISTA 2	HUC	NÚCLEO URB. CONS.
ZUC	INT. URB. CULT.	ZUR	ZONA RURAL



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
 Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
 Departamento de Planejamento Urbano

**Quadra 07**  
**Bairro Harmonia**

**Data: JUN/2017**



MUNICIPIO DE IVOTI  
**Cnpj:** 88.254.909/0001-17  
**Telefone:** (51)35638800  
**Email:**  
**Endereco:** AV PRESIDENTE LUCENA 3527  
**Cidade:** IVOTI  
**Cep:** 93900-000  
**Estado:** RS

#### Dados do Processo

**Ano / Número:** 2020/690 **Data Abertura:** 04/02/2020

Dígito Verificador: 1914

Site para  
acompanhamento:

Origem: Balcão

DECLARAÇÃO MUNICIPAL  
INSCRIÇÃO: 2741  
MATRICULA: 30697  
Descrição: QUADRA: 7 LOTE: 39  
ENDEREÇO: RUA ENG. REGIS BITTENCOURT, 1374 - HARMONIA - IVOTI

TELEFONE: JORGE 3563-6395

Assunto: DECLARAÇÃO MUNICIPAL/INDICAÇÕES AMBIENTAIS

Destino: MEIO AMBIENTE - diretora

---

#### Dados do Requerente

Requerente: JORGE INACIO NEUKAMP **CPF:** 573.673.880-53 **RG:** 1046918221

Telefone: (00)35636395 (00)93235970

Rua: RUA ALBINO HUGO MULLER

Numero: 386

Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: IVOTI

CEP: 93900-000

---

#### Dados do Solicitante

Solicitante: JORGE INACIO NEUKAMP **CPF:** 573.673.880-53 **RG:** 1046918221

Telefone: (00)35636395 (00)93235970

Rua: RUA ALBINO HUGO MULLER

Numero: 386

Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: IVOTI

CEP: 93900-000



## Documentação para Solicitação de Incentivos.

JSN

- Carta de apresentação da empresa, constando os dados cadastrais e quais as solicitações da empresa a título de incentivos.

Nesta primeira parte devem constar todos os dados da empresa, ramo de atividade, no que é especialista, história da empresa, principais clientes e projetos, faturamento, número de funcionários, etc. Também deve constar quais são as solicitações da empresa a título de incentivo.

Todos os pedidos passarão por uma avaliação e poderão ser concedidos parcialmente ou integralmente, dependendo da disponibilidade orçamentária para o projeto.

- Ampla justificativa sobre os propósitos industriais, com indicação do número de empregos que gerará nos próximos três anos, previsão do faturamento mensal e a projeção para dois exercícios.

Aqui deve ser explicado quais serão as atividades implementadas pela empresa no local, pavilhões que serão construídos, como será o empreendimento, detalhes relevantes sobre o projeto, como será a operação da planta, etc. Deve constar o número de empregos gerados inicialmente, qualificação da mão de obra necessária, salário médio, benefícios e a projeção do número de empregados para os próximos três anos. Previsão do faturamento que a empresa terá mensalmente e uma projeção mensal para os próximos dois exercícios (discriminar mês a mês).

- Termo de compromisso de Início das atividades ou projeto de expansão e declaração do prazo que pretende se manter instalada.

Uma declaração da empresa comprometendo-se a efetivamente iniciar as suas atividades no local e o prazo que pretende se manter (pode ser por tempo indeterminado (para os incentivos de aluguel mensal, o mínimo de tempo é o período solicitado do benefício, a contar do ENCERRAMENTO do mesmo)) instalada.

- Documento equivalente a GIA modelo B ou Recibo DASN, dos últimos dois exercícios.

- Balanço do último exercício. (Dejus 2018 e 2019) Oh

- ~~Balancete dos últimos 6 meses.~~

- Cópia do Contrato Social. Oh

- Cópia do Cartão CNPJ e da Inscrição Estadual. Oh

- Cópia do RG e CPF dos signatários.
- Negativas Federais dos sócios. *dh*
- Negativa de Débito referentes aos tributos federais, estaduais e do município de origem. *dh* *(todos em aberto)*
- Contrato de locação do imóvel, ou no caso de prédio próprio carnê de IPTU. *dh*

OBS: A empresa deve protocolar os documentos na Secretaria de Desenvolvimento.